



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de jogo de pastilha de freio dianteiro para do veículo Sprinter – Furgão placa-RAJ-2297.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O veículo da Secretaria de Saúde do município de Jaborá-SC, precisa com urgência de sua manutenção para realizar suas devidas atividades e garantir a segurança da população e dos funcionários.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CINQUENTENÁRIO,  
CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-264

CNPJ: 42.313.193/0001-80

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 958,44 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 29 de outubro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal